



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2628, DE 06 DE JULHO DE 2022.

Abre crédito especial por redução orçamentária no valor de R\$ 79.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial por redução no orçamento do exercício do ano de 2022, no valor de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
20.606.0087.0011 - INCENTIVO A AGRICULTURA
3.3.3.30.41.00.000000 - Contribuições R\$ 79.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior a redução das seguintes rubricas orçamentárias:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
611 - INCENTIVO A AGRICULTURA
3.3.3.30.93.00.000000 - Indenizações e Restituições R\$ 25.842,22

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
809 - MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO VIAS PÚBLICAS
3.4.4.90.51.00.000000 - Obras e Instalações R\$ 53.157,78

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Registrado e Publicado

Em 06/07/2022

Carlos Henrique Bourscheid

Matrícula nº 628

Secretário Municipal da Administração

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal